

TERMOS E CONDIÇÕES

1 – Da Parceria:

1.1 – O Fornecedor deve prestar a cooperação necessária à FINATEC na solução de problemas pertinentes aos serviços prestados ou produtos vendidos à FINATEC, em tempo hábil.

2 – Para participar do processo de cotação, é OBRIGATÓRIO ao fornecedor da FINATEC garantir os seguintes critérios:

- Garantia do prazo de validade da proposta.
- Garantia do tempo de entrega do(s) produto(s) conforme orçamento.
- Garantia da qualidade do material e/ou equipamento livre de defeitos de fabricação e vícios ocultos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega do material na FINATEC. Qualquer parte do material e/ou equipamento que apresentar falhas em consequência de defeitos de material ou de fabricação, deverá ser substituída ou reparada sem ônus para a FINATEC e nas instalações do cliente final da FINATEC, desde que originados sob condições normais de utilização.
- Incluir todas as despesas com FRETE e IMPOSTOS INCLUSOS.
- Condição de Pagamento: faturamento de no mínimo 15 dias após o atesto da Nota Fiscal pelo comprador, via depósito/transferência/boleto ou parcelado a prazo conforme negociação.

A FINATEC poderá em caso de não atendimento do prazo de entrega, inexecução total ou parcial dos serviços/entregas, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido nesta AF, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Pedido (AF);
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido (AF), no caso de inexecução parcial;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido (AF), no caso de inexecução total, ou sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;
- Suspensão temporária do direito de participar de cotações e seleções públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

As multas não recolhidas no prazo estabelecido no texto anterior serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

- Nos casos de empresas MEI, informar na cotação se a conta para pagamento é vinculada ao CNPJ ou CPF do empresário.
- Condição de Entrega CIF.

Tais condições são pré-requisitos para TODOS os pedidos. Portanto, deve-se levá-los em consideração a partir da cotação.

DOCUMENTOS

Habilitação - Esses documentos deverão ser encaminhados por e-mail para: sumat@finatec.org.br, após o encerramento do presente cadastro.

1. Certidão de Regularidade com o FGTS;
2. Certidão Municipal, certidão Estadual;
3. Certidão de Regularidade dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
4. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);
5. Contrato Social/requerimento de empresário;
6. Registro comercial, no caso de empresa individual;